

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, № 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – ŚP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111

CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gov.br

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 PROCESSO Nº 153/18

#### 1 - PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sala de reunião, localizada na Rua Mohamad Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, será realizada a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com as Cláusulas e Condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- 1.2 Os documentos de habilitação, bem como as propostas técnica e financeira, serão entregues até as 10:00 hs do dia 03 de abril de 2018 no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo na forma abaixo, sendo ABERTOS a seguir, observado o devido processo legal.
- a) Envelope de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES ENVELOPE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018. (RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

b) Envelope - Proposta Técnica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES ENVELOPE - PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018. (RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

c) Envelope - Proposta Financeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES ENVELOPE - PROPOSTA FINANCEIRA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018. (RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

1.3- Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO; ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA ANEXO III - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO - CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO VII - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA;

ANEXO VIII- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IX - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO (MODELO ORIENTATIVO);

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

#### 2 - DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para Contratação de empresa para fornecimento de material didático/pedagógico para alunos e professores da Rede Municipal de Educação.
- 2.1.1 As especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, integrante deste Edital.

#### 3 - DO PREÇO

- 3.1 Estima-se o valor desta licitação em R\$ 250.871,40 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), conforme estimativa do processo.
- 3.2 A referência para a definição dos valores a constar das propostas financeiras serão os quantitativos de alunos estimados para cada um dos segmentos definidos no ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, mas os preços a serem ofertados deverão contemplar não só o material didático dos alunos, como também o material didático de apoio aos professores, o material relativo, implantação e suporte pedagógico, como também os outros serviços envolvidos, como impressão, arte, encadernação, embalagem, transporte, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada e outros apresentados na conformidade da proposta técnica.
- 3.3 Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.
- 3.4 Os quantitativos indicados no ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO correspondem à estimativa de alunos a serem matriculados para o ano letivo de 2018 e os valores especificados no mesmo ANEXO correspondem à média dos preços praticados no mercado, e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

#### 4 - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos para execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0024.2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 107.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, № 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gpv.br

- 5.1- Poderão participar do certame as licitantes cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação e que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados a seguir.
- 5.1.1 A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO VI MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.
- 5.2 Na fase de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1 Habilitação Jurídica:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que a finalidade e o ramo de atuação principal da empresa estejam ligados ao objeto do Edital.
- c) Inscrição no registro civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização, para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeitos de Negativa CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011,



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

- 5.2.2.1 Para os efeitos de comprovação da regularidade fiscal, as certidões positivas com efeitos de negativa serão tidas como se negativas fossem.
- 5.2.3 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 5.2.4 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do ANEXO IV.
- 5.2.5 Declaração de concordância com os termos do Edital, bem como quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação ou punições sofridas que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgão ou entidade pública, na forma do ANEXO V Declaração Concordância com os Termos do Edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação.
- 5.3 No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto à documentação a declaração constante do Anexo X.
- 5.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.3.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.4 Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2, "a", deste Edital.
- 5.5 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por membro da Comissão de Licitação, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões negativas poderão ser substituídas por certidões positivas, com efeito de negativas, na forma de Lei. Aquelas certidões retiradas da Internet só serão consideradas



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-0 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

após a validação das mesmas pela Comissão de Licitações junto ao site do órgão emissor.

5.6 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.1 – Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.

#### 6 - DA PROPOSTA TÉCNICA

- 6.1 O envelope nº 02 deverá ser preenchido de acordo com o constante no item 1.2 "b" deste Edital e conterá os seguintes documentos que comporão a proposta técnica:
- 6.1.1 <u>Relatório circunstanciado</u> com subsídios suficientes a proporcionar à Comissão especialmente designada para a análise da proposta técnica, elementos para análise dos critérios estabelecidos no Anexo II Critérios de Pontuação da Proposta Técnica, do qual deverá constar expressamente, ainda, as seguintes informações:
- a) Tempo de implantação do material pedagógico do programa educacional aos docentes da Rede Municipal de Ensino;
- b) Tempo de disponibilização de assessoria para a correta aplicação da proposta pedagógica constante do material disponibilizado;
- c) Se haverá a realização de encontro anual para educadores da Rede Municipal;
- d) Se haverá a realização de encontro de gestores, direcionado a gestores, diretores e coordenadores;
- e) Se a licitante contará com profissional especializado para acompanhamento técnico relacional:
- f) Se a licitante oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores e coordenadores por e-mail e por telefone.
- 6.1.2 Juntamente com o envelope de Proposta Técnica, a licitante deverá entregar amostras dos materiais a serem fornecidos aos alunos e aos professores;
- 6.2 Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, levando em consideração os quesitos estabelecidos no Anexo II Critérios de Pontuação da Proposta Técnica.
- 6.2.1 Todos os livros e projetos de cada Empresa Licitante, serão analisados nos quesitos acima, pelos membros da Comissão Especial Pedagógica, a ser criada para tal fim, com 03 (três) integrantes.
- 6.2.2 As notas de cada quesito serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 05 (Cinco).
- 6.2.3-Se analisadas individualmente pelos membros da Comissão, com base na planilha de notas, estas serão somadas e, posteriormente, divididas por 03 (três), obtendo-se a média aritmética da licitante.
- 6.2.3.1 Na eventualidade da análise ser conjunta e consensual, por todos os membros



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, № 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – ŚP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gpv.br

da Comissão, não se lhe aplica o disposto no item 6.2.3.

- 6.2.4 Só serão classificadas para a etapa seguinte, abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", as licitantes que atingirem nota igual ou maior a 70% (setenta por cento).
- 6.2.6-A não indicação em qualquer dos quesitos de avaliação corresponderá à pontuação 0 (zero) no respectivo quesito, sendo, neste caso, desclassificada a amostra apresentada e, automaticamente, a Licitante da disputa do certame.

#### 7 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

- 7.1 A Proposta Financeira deverá ser apresentada em uma via, conforme modelo ANEXO VII FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA do edital, devendo o licitante expressar os valores unitários, totais e total geral, como PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de apuração do preço valorizado e da média ponderada, para classificação e julgamento, impressa sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbada e rubricada em todas as suas folhas, que a licitante preencherá e inserirá em envelope fechado, que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2 "c" deste Edital.
- 7.2 Os preços, unitários e totais, deverão ser ofertados e expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, admitidas até 02 (duas) casas decimais.
- 7.3 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:
- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- d) indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.
- 7.4 Nos preços ofertados deverão estar inclusos todo o material didático a ser fornecido aos alunos, treinamento/capacitação dos professores, coordenadores e diretores, assistência e suporte técnico, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios e demais serviços, sendo inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados;
- 7.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

#### 8 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 - A abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇOS" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Municipal de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, № 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – ŚP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111

CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gov.br

- 8.2 Serão primeiramente abertos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Os membros da Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica em todos os documentos de habilitação.
- 8.3 Aberto os envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", a Comissão de Licitação, após a análise dos documentos de cada licitante, poderá, na mesma reunião e a seu juízo exclusivo, divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata, ou mediante publicação no Jornal Oficial.
- 8.4 Após a divulgação do resultado da habilitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, na forma do ANEXO IX Modelo de Termo de Renúncia, desistência de interpor recursos,ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços" das licitantes inabilitadas e procederá à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.
- 8.5 Os membros da Comissão Municipal de Licitação procederão à rubrica nas "PROPOSTAS TÉCNICAS" das licitantes habilitadas, dando vista aos representantes das licitantes para que estes também as rubriquem.
- 8.6 As análises das propostas técnicas serão realizadas pela Comissão Especial Pedagógica criada exclusivamente para este fim, que terá prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o resultado. Após lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via e-mail ou mediante publicação no Jornal Oficial.
- 8.7 Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, na forma do ANEXO IX Modelo Termo de Renúncia, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" dos licitantes remanescentes.
- 8.8 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, ocorrendo o empate, será assegurado o exercício de direito de preferência (LC nº123/06, art. 44, "caput"), nos seguintes termos:
- 8.8.1 Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n°123/06, art. 44, §1°);
- 8.8.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada menor, situação em que será considerada a nova proposta para fins de pontuação (LC nº123/06, art. 45, inc. I):
  - a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após notificação da classificação provisória.



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gpv.br

b) A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos dados abaixo:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA - LC 123/2006 TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018. (RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

- 8.8.3 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).
- 8.8.4 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 8.8.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº123/06, art. 45, Inc. II).
- 8.8..5 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.8.6 Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será dada sequência ao procedimento, com a pontuação das propostas de preços (LC nº123/06, art. 45, §1°).
- 8.9 O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação no Jornal Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.
- 8.10 Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.
- 8.11 Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.12 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.
- 8.13 Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, № 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – ŠP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

Permanente até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

8.14 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes.

#### 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS

- 9.1 Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base, exclusivamente, na documentação apresentada, de acordo com o previsto neste Edital e na legislação vigente, em especial no inciso IV do art. 43; no art. 44; art.46, § 2°, incisos I e II, da Lei 8.666/93.
- 9.2 A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a média ponderada, conforme os pontos estabelecidos neste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a maior média ponderada entre os licitantes habilitados.
- 9.3 Para o cálculo da melhor proposta, consideradas as pontuações obtidas conforme Anexo II Critérios de Pontuação da Proposta Técnica e a Proposta Financeira, utilizando a seguintes fórmulas:

$$Mp = (PF \times 3 + PT \times 7) / 10$$

Média ponderada = (Proposta Financeira x 3 + Proposta Técnica x 7) / 10

- 9.4 Em caso de empate no total da pontuação das propostas entre duas ou mais empresas, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do artigo 45 da aludida Lei.
- 9.5 A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter <u>a maior média ponderada</u>.
- 9.6 A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei 8.666/93 e alterações.
- 9.7 Serão desclassificadas as propostas:
  - a) Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
  - b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I e II, § 1º, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93.
- 9.8 O resultado do julgamento será publicado no Jornal Oficial.
- 10 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

- 10.1.O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Municipal de Licitações, após sua publicação no Jornal Oficial da Prefeitura, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, a quem cabe:
- 10.1.1. aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando o objeto licitado à licitante vencedora.
- 10.1.2. invalidar o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada; e
- 10.1.3. revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.
- 10.2. Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do Contrato Administrativo.
- 10.3. No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A adjudicatária receberá, uma vez publicado o ato de homologação da licitação, comunicação para retirada do instrumento contratual, cuja minuta integra o ANEXO VIII Minuta de Termo de Contrato, que deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias contados daquela convocação.
- 11.1.1 Os preços ofertados pela licitante vencedora, somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- 11.2 O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na forma do art. 64, § 2°, do mesmo diploma.
- 11.3 Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3°, do artigo 64, da Lei Federal n°. 8.666/93.
- 11.4 A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.
- 11.5 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

- 11.6 O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.7 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.
- 11.8 A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.
- 11.9 O foro do contrato será o da Comarca de Juquiá/SP.

#### 12 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 12.3 O prazo máximo para entrega dos materiais didáticos ofertados será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ORDEM DE EXPEDIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- 12.4 Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência na Secretaria de Educação localizado na Rua Mohamad Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- 12.5 A conferência dos materiais didáticos será feita pelo funcionário responsável do Almoxarifado Municipal juntamente com o representante da Secretaria de Educação.
- 12.6 As reuniões de suporte pedagógico deverão ser agendadas junto a Secretaria de Educação, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade compromissada na Proposta Técnica, devendo aquele Departamento atestar a sua realização.

#### 13 - DAS SANÇÕES

- 13.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais didáticos a serem fornecidos.
- 13.2 O atraso injustificado para execução do objeto licitado, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- 13.3 Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante, ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de:
- 13.3.1 advertência.
- 13.3.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gpv.br

- 13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e
- 13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.4. O licitante vencedor, ou na ordem, ou que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.

#### 14 - DOS PAGAMENTOS

- 14.1.0(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação das informações necessárias.
- 14.2. A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue.
- 14.3. Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.
- 14.4. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão sustados até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação.

### <u>15 - DAS INFORMAÇÕ</u>ES

- 15.1 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontrados, deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Juquiá, no endereço indicado no preâmbulo desse instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data definida para entrega dos envelopes, sem efeito suspensivo.
- 15.2 Não serão aceitos pela Prefeitura, em qualquer fase, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Não serão aceitas consultas via fax, telefone e entendimentos verbais entre as partes.
- 15.3 A ocorrência de dúvidas após a abertura dos envelopes, ficarão sujeitas à interpretação da Comissão Municipal de Licitações e Comissão Especial Pedagógica, à luz do ordenamento jurídico aplicável.
- 15.4 A Comissão Municipal de Licitações não aceitará, de forma alguma, futuras alegações de omissão na proposta de fornecimento necessário à execução da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou inexatidão relativa à quantidade do fornecimento, com o objetivo de alterar preços propostos.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A Prefeitura Municipal de Juquiá poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, № 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – ŚP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111

CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

- 16.2 Não serão admitidas a esta licitação empresas:
- a) em consórcio;
- b) suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) as declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal e
- 16.3 As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Municipal de Licitações e protocolizadas no Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data definida para entrega dos envelopes.
- 16.4 Os recursos administrativos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocolizados no Paço Municipal, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.
- 16.4.1 A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3° Lei Federal n° 8.666/93.
- 16.5 Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los no site da Prefeitura, www.juquia.sp.gov.br.
- 16.6 Ao retirarem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Comissão de Licitações, o endereço para qualquer correspondência, e o número do telefone para uma eventual verificação.
- 16.7 A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e a proposta implica na aceitação incondicional do presente Edital e seus Anexos.
- 16.8 Esta licitação será invalidada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 16.9 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu critério, for julgada necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.
- 16.10 A CONTRATADA ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros decorrentes dos compromissos assumidos com a municipalidade.
- 16.11 Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Juquiá tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica não apreciados pela Comissão, ou fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento;
- 16.12 Ocorrendo desclassificação da concorrente vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação;



Prefeitura Municipal de Juquiá RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ - SP -

MONAWAD SAID HEDJAZI, N° 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIA - SF EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

- 16.13 Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela Licitante através de sua proposta, farão parte do contrato, independentemente de transcrição;
- 16.14 Eventuais violações de direitos relativos às patentes, marcas registradas ou autoria, em relação ao objeto do contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contratado, conforme cláusula contratual;
- 16.15 Maiores informações estarão a disposição dos interessados nos dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (013) 3844-6111 no horário das 08:00hs às 12:00 hs e das 13:00hs às 17:00 hs.
- 16.16 Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Paço Municipal, além de efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicada no Jornal Oficial da Prefeitura.

Juquiá, 28 de fevereiro de 2018.

RENATO DE LIMA SOARES PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO ADVOGADO - OAB/SP 186.740 JURÍDICO DA PREF. MUN. JUQUIÁ



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gpv.br

#### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição de materiais didáticos pedagógicos, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais da rede municipal de ensino, contemplando os componentes curriculares de Artes e Educação Física, com o fornecimento de assessoria pedagógica e formação especializada nas áreas de conhecimento, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

As quantidades estimadas de aluno por ano letivo são:

| NÍ VEL DE ENSINO     | ANO    | MATERI AL       | N° DE ALUNOS |
|----------------------|--------|-----------------|--------------|
| Ensino Fundamental I | 1º Ano | ARTE            | 300          |
| Ensino Fundamental I | 2° Ano | ARTE            | 280          |
| Ensino Fundamental I | 3° Ano | ARTE            | 300          |
| Ensino Fundamental I | 4° Ano | ARTE            | 260          |
| Ensino Fundamental I | 5° Ano | ARTE            | 280          |
| Ensino Fundamental I | 1º Ano | EDUCAÇÃO FÍSICA | 300          |
| Ensino Fundamental I | 2° Ano | EDUCAÇÃO FÍSICA | 280          |
| Ensino Fundamental I | 3° Ano | EDUCAÇÃO FÍSICA | 300          |
| Ensino Fundamental I | 4° Ano | EDUCAÇÃO FÍSICA | 260          |
| Ensino Fundamental I | 5° Ano | EDUCAÇÃO FÍSICA | 280          |
|                      |        | TOTAL           | 2.840        |

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

<u>Características requerida para os materiais de Arte destinados a alunos e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais de 1º ao 5º ano:</u>

Segundo os PCNs os conteúdos do Ensino Fundamental de 1º ciclo deverão organizarse de modo que ao final, possibilitem que os alunos sejam capazes de: expressar e comunicar-se em artes, de forma pessoal e coletiva, ligando percepção, imaginação, emoção, sensibilidade, clareza e praticidade, características da Educação Artística. Familiarizarem-se com técnicas, instrumentos, desenvolver destrezas e habilidades de acordo com o potencial de cada aluno e interagir-se com os meios de comunicação com expressão artística, música, plástica, coreografia, teatro, folclore, circo e dança. Compreender e saber identificar a arte como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo, respeitando e podendo observar as produções presentes no entorno, assim como as demais do patrimônio cultural e do universo natural, identificando a existência de diferentes padrões artísticos e estéticos. Ampliar a habilidade de identificar, criar, desenhar, pintar, modelar e improvisar obras de arte. Valorizar e estimular a espontaneidade que propicie construções de formas plásticas e visuais em espaços diversos (bidimensional e tridimensional). Reconhecer o contato das formas expressivas e construtivas de matérias, suportes e instrumentos, bem como técnicas na produção de formas visuais. Possibilitar, por



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gpv.br

meio do teatro, o estabelecimento de maior comunicação entre grupos, rompimento de barreiras, estimular vários aspectos da linguagem e descobrir a importância do gesto na comunicação.

- Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos com as seguintes especificações mínimas: em papel offset 75g/m² para o miolo, 150g/m² para os materiais de apoio e 250g/m² para as capas, a impressão deve ser policromática 4x4 cores para o miolo e 4x0 para as capas e materiais de apoio. A encadernação deverá brochura cola ou grampo, também serão aceitos livros encadernado com espiral, desde que produzido em material não ofereça risco as crianças.
- A coleção de livros didáticos de Arte para os alunos do 1° ano ao 5° Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, deve ser apresenta em (4) oito volumes por ano/aluno. A distribuição do material deverá ser bimestral, sendo (1) um volumes por bimestre letivo por aluno.
- O material de apoio deve servir aos alunos de forma individual com possibilidades de ampliação em dinâmicas coletivas e ser apresentado em gramatura superior para possibilitar manuseio, recorte e colagem, entre outras ações que o professor planejar.
- Todo o material do aluno deve ser consumível com espaço adequado para realização das atividades e práticas de escrita espontânea no caso dos primeiros anos do Ensino Fundamental
- A coleção de livros do professor de Arte de 1° ano ao 5° ano do Ensino Fundamental deverá apresentar quantidade de livros/ano, organização do conteúdo e formato de entrega conforme apresentados para os livros dos alunos, acrescidos de orientações didáticas e respostas para as atividades. Além dos livros didáticos os professores deverão receber (1) um manual específico por ano, contendo sugestões de encaminhamento aula a aula, reflexões e possibilidades de ampliação com conteúdo além dos apresentados no material do aluno, como forma de permitir ao professor novos encaminhamentos das temáticas.

# <u>Características requerida para os materiais de Educação Física destinados a alunos e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais de 1º ao 5º ano:</u>

- Os livros devem apresentar em sua estrutura uma proposta didática que trabalhe os diversos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, preservando esses preceitos, introduzindo-os a partir de um movimento operatório que sonde os conhecimentos prévios do aluno, faça perguntas que problematizem seus conhecimentos, traga informações e conclusões que sistematizem o conhecimento construído e atividades e exercícios que generalizem o conhecimento, aplicando-o em diversas situações.
- Os conteúdos devem contemplar obrigatoriamente, em todos os anos o trabalho com movimento, práticas desportivas, ginástica, dança, jogos e brincadeiras.
- Importante que o material trabalhe, ao longo do desenvolvimento das atividades, com as habilidades operatórias do pensamento: comparar, observar, deduzir, classificar, analisar, levantar hipóteses etc, de maneira a levar à construção dos conceitos.
- Deve oferecer momentos de contextualização, de forma que contribua com a capacidade dos alunos em colocarem os conteúdos aprendidos em situações da vida real, uma das competências essenciais ao bom desenvolvimento dos alunos.
- O material didático deve apresentar perspectivas teórico-metodológicas direcionadas



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, № 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

ao interacionismo e suas implicações pedagógicas, ao princípio da interdisciplinaridade e ao pensamento complexo.

- A proposta do material deve priorizar os princípios da aula operatória, em que o aluno é parte atuante no processo de construção do conhecimento coletivo e individual por meio de quatro passos básicos: sondagem, problematização, sistematização do conhecimento e generalização/aplicação.
- A coleção de 1º a 5º ano de Educação Física deve apresentar uma turma de personagens que interagem aos conteúdos exemplificando as atividades, de forma a auxiliar na contextualização do aprendizado.
- A interdisciplinaridade deve estar presente em todos os livros como perspectiva metodológica, permitindo a relação entre as diversas áreas do conhecimento e promovendo o reconhecimento do todo.

O material deve ainda:

- Oferecer as mais variadas experiências que estimulem o educando a uma percepção global, possibilitando atividades de leitura de diferentes gêneros textuais e produção nas diversas disciplinas, de forma a favorecer o letramento de alunos e professores.
- Possibilitar a troca de ideias e experiências, a contribuição pessoal e articulação com experiências reais do estudante e estimular à solução de problemas.
- Promover a prática interdisciplinar exercitando a visão de totalidade do conhecimento, de maneira a exigir um comprometimento do professor com o planejamento constante.
- Articular saberes, vivências e ambientes, por meio de experiências cotidianas dos alunos, do professor e da comunidade.
- Marcar o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades.
- Incentivar a pesquisa e atividades ligadas à oralidade.
- Desenvolver o conhecimento dos conceitos de cidadania, ética, moral, saúde e pluralidade cultural.

#### Quanto a organização do material:

- Os livros de Educação Física, a serem utilizados por alunos e professores do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental Anos iniciais, devem ser organizados em cinco volumes anuais, sendo um volume por ano/aluno e um volume por ano/professor.
- O conteúdo deve estar organizado em seções, claramente identificadas por meio de ícones e outros recursos gráficos, que favorecem o direcionamento de diferentes momentos da aprendizagem.
- Os professores receberão uma versão do livro do aluno suplementado por um guia do professor que deve oferecer fundamentação teórica, descrição das áreas de conhecimento, quadro de conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, com descritivo de atividades e rotinas de trabalho em consonância com o caderno do aluno. Sendo que todo este material deve ser autoexplicativo, com orientações, sugestões de atividades, propostas e material de apoio à leitura, para facilitar a utilização pelo professor.
- Os materiais e técnicas empregadas na produção dos livros devem conferir ao material uma alta qualidade, para isso devem ser produzidos com as seguintes especificações mínimas: miolo impresso em 4x4 cores em offset 75g./m², capa impressa em cores, em papel cartão ou similar com 250g./m² com acabamento brilho ou fosco que ofereça proteção ao papel da capa. A encadernação poderá ser brochura ou espiral, desde que não prejudique a maneabilidade do material por parte dos



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

alunos. Não serão aceitos espirais metálicos.

A contratada se obriga a entregar, quando se fizer necessário, material adaptado para atendimento de alunos com necessidades especiais, idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile e digital (CD-ROM) para os alunos de inclusão dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino. Os pedidos serão realizados com no mínimo (30) trinta dias de antecedência da data de entrega.

#### REFERENCIAL CURRICULAR

O conteúdo de cada livro deve atender minimamente ao referencial curricular exigido para os materiais didáticos de Arte e Educação Física para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, podendo a proposta da empresa licitante apresentar um conjunto de conteúdo maior, desde que contemple todos os que foram definidos pela gestão municipal de educação com imprescindíveis para o desenvolvimento das habilidades exigidas.

#### Arte - 1º Ano

Expressões e técnicas em artes visuais.

Dobradura

Obras.

História da arte.

Estudo dos Pontos.

Estudo das cores

Acuidade auditiva.

Sons do ambiente (vozes, corpo e materiais sonoros) associar a fonte.

Gêneros musicais.

Elementos da linguagem musical brincadeiras e jogos e danças.

Estrutura corporal.

Danças transformação.

Dança e estilos.

Expressões faciais e gestual, valorização dos sons.

Capacidade de observação.

Possibilidades teatrais diferentes culturas.

#### Arte - 2° Ano

- História da Arte.
- Obras de Arte.
- Expressões e técnicas em artes visuais.
- Escultura
- Estudo dos pontos.
- Acuidade auditiva.
- Sons do ambiente (vozes, corpo e materiais sonoros) associar a fonte.
- Gêneros musicais.
- Elementos da linguagem musical brincadeiras e jogos e danças.
- Movimentos do corpo.
- Diversidades das danças.
- Possibilidade de expressão.



Prefeitura Municipal de Juquiá RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

- Sequências dos movimentos.
- Sequência de memorização.
- Estímulos e improvisação.
- Fantasia e realidade.

#### Arte - 3° Ano

- Linguagem visual, comunicação de imagem.
- Linguagem visual expressão imagens.
- Técnicas artísticas.
- Técnica de arte.
- Linguagem visual.
- Materiais artísticos diversos.
- Diferentes obras e artistas.
- Danças e culturas.
- Jogos teatrais
- Instrumentos variados em arte

#### Arte - 4° Ano

- Estudos das cores.
- Gêneros musicais.
- Características da obra
- de arte.
- Linguagem visual por
- imagem.
- Movimento e gestos.
- Improvisação teatral.
- Dança: vivência
- socioculturais.
- Representação de
- imagens.
- Técnicas de artes.
- Gêneros musicais.
- Obras cultuais.

#### Arte - 5° Ano

- Manifestações artísticas.
- Estudo das cores.
- Materiais variados.
- Manifestações artísticas.
- Espaços Bidimensional e tridimensional.
- Materiais de arte.
- Gêneros musicais.
- Manifestações folclóricas.
- Linguagem visual.
- Percepção e criação.
- Música contemporânea.



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – ŚP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

- Imaginação e imitação.
- Considerações sobre brincadeiras preferidas por meninas e meninos.
- Agilidade por meio de brincadeiras.
- Noções espaciais.
- Brincadeira de roda.
- Brincando com equilíbrio.
- Simulando viver nas cavernas.

#### Educação Física - 2º ano

- Brincadeiras indígenas.
- Brincadeiras de rua.
- Brincando de estátua e reconhecimento do corpo.
- Explicando um caminho
- Perto e longe
- A importância das regras para a prática esportiva.
- O movimento corporal
- Conhecendo e brincando com diferentes gêneros musicais.
- Gincana e cooperativismo
- Combinando um jogo de futebol.
- Brincar

#### Educação Física - 3º ano

- Relacionar e explicar brincadeiras com bola e brincando de alerta.
- Peteca e bola de gude.
- Arremesso de peso e participando de um circuito.
- Trabalhando o ritmo por meio de brincadeiras.
- Brincadeiras variadas.
- Desenvolvendo brincadeira para locais fechados.
- Reações do corpo causadas pelo susto e pelas atividades físicas.
- Brincadeiras de rua que fazem parte do folclore.
- Alongamento, flexibilidade e postura
- Domínio do equilíbrio.
- Frevo.

#### Educação Física - 4º ano

- Importância da participação nos jogos de equipe queimada.
- O corpo, os gestos e expressões na comunicação e na Arte.
- · Capoeira.
- Vida saudável
- Brincadeiras com dança e ritmo.
- Lutas
- Skate.
- Atividades aeróbicas e anaeróbicas.
- Alterações corporais provocadas pelos exercícios físicos.
- Posicionamento tático e estratégia.

#### Educação Física - 5° ano

- Esporte e a relação com a saúde.
- A importância da atividade física.



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gpv.br

- Explorar o corpo
- Pique-bandeira e estafeta em parceria.
- A prática de exercícios físicos e o cultivo da saúde.
- Objetivando a melhora do movimento corporal.
- Atividades de recreação.
- A prática esportiva e a competição.
- Exercitando a organização.
- Condicionamento físico.

#### ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA

<u>Implantação do material:</u> a implantação do sistema de ensino deve contemplar orientações sobre o uso e aplicação do material para todas as faixas etárias.

<u>Visitas periódicas</u>: acompanhamento técnico relacional que deverá ser realizado no município por um profissional especializado, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

Assessoria e formação: devem ser fornecidas formação continuada para professores e coordenadores, distribuídas ao longo do ano letivo. Devem ocorrer bimestralmente e ser efetuadas no município, por profissionais especializados em suas áreas de conhecimento. O trabalho deverá ser coordenado por uma equipe capacitada, totalizando 40 (quarenta) horas de assessoria e formação para cada área do conhecimento atendida pelo objeto desta licitação em dias e horários a serem definidos junto a gestão municipal de educação.

<u>Encontro anual de educadores</u>: deve oferecer um encontro anual para educadores das redes municipais conveniadas, em local a ser definido, com o intuito promover a troca de experiências entre os professores e coordenadores municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação.

<u>Encontro de gestores</u>: direcionado a gestores, diretores e coordenadores, com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativa, com a abordagem de temas relacionados à atuação dos gestores frente à formação escolar dos alunos;

<u>Suporte pedagógico para orientação individualizada</u>: deve ser disponibilizado, para professores, coordenadores e diretores da rede municipal, suporte por e-mail, telefone e visitas "in loco" sempre que se fizer necessário.



0 - Não apresenta

Fundamental?

Prefeitura Municipal de Juquiá
rua mohamad said hedjazi, nº 42 - Bairro Floresta juquiá - Sp EP 11800-000 - TEA (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gpv.br

5 **-** Bom

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

### ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

3 - Regular

### DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, atendo as especificidades de cada faixa etária, levando em consideração os seguintes quesitos:

1 - Deficiente

|     | FERIAIS DE ARTE DESTINADOS A A<br>OS INICIAIS DE 1º AO 5º ANO:   | ALUNOS E PROFI  | ESSORES DO ENSINO  | ) FUNDAMENTAL   |
|-----|--|---|--|---|
| 01) | Apresenta o material para a área de ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1  | ·   |  | ( ) 5 <b>–</b> Bom  |
| 02) | O conteúdo do material de Arte do E<br>dos Anos Iniciais a capacidade de<br>coletiva, ligando percepção, imag<br>características da Educação Artística?<br>( ) 0 – Não apresenta ( ) 1 | expressar e comu<br>ginação, emoção,                          | unicar-se em artes, de<br>sensibilidade, clarez                                | e forma pessoal e<br>za e praticidade,                          |
| 03) | O conteúdo do material de Arte do E dos Anos Iniciais, a capacidade de destrezas e habilidades de acordo co comunicação com expressão artísti dança?                                   | familiarizarem-se<br>m o potencial de c<br>ca, música, plásti | com técnicas, instrume<br>cada aluno e interagir-s<br>ica, coreografia, teatro | entos, desenvolver<br>e com os meios de<br>o, folclore, circo e |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1  | - Deficiente  | ( ) 3 - Regular  | ( ) 5 – Bom   |
| 04) | Possibilita, por meio do teatro, o rompimento de barreiras, a estimul importância do gesto na comunicação ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1  | ação de vários asp<br>o?                                      | oectos da linguagem e  | descobrimento da  |
| 05) | O conteúdo do material de Arte capítulos?  | é desenvolvido er   | m unidades temáticas   | , subdivididas em   |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1  | - Deficiente  | ( ) 3 - Regular  | ( ) 5 <b>–</b> Bom  |
| 06) | Os conteúdos de Arte atendem o re<br>Fundamental?  | ferencial curricular  | mínimo exigido para o  | o 1º ano do Ensino  |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1  | - Deficiente  | ( ) 3 - Regular  | ( ) 5 <b>–</b> Bom  |
| 07) | Os conteúdos de Arte atendem o re<br>Fundamental?  | ferencial curricular  | mínimo exigido para o  | ) 2° ano do Ensino  |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1  | - Deficiente  | ( ) 3 - Regular  | ( ) 5 <b>–</b> Bom  |
| 08) | Os conteúdos de Arte atendem o re<br>Fundamental?  | ferencial curricular  | mínimo exigido para o  | 3° ano do Ensino  |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1  | - Deficiente  | ( ) 3 - Regular  | ( ) 5 <b>–</b> Bom  |
| 09) | Os conteúdos de Arte atendem o re  | ferencial curricular  | mínimo exigido para o  | o 4º ano do Ensino  |



Prefeitura Municipal de Juquiá
RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ - SP EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

|     | ( ) 0 - Não apresenta   | ( ) 1 - Deficiente                             | ( ) 3 <b>-</b> Regular                          | ( ) 5 <b>–</b> Bom                          |
|-----|---|--|---|---|
| 10) | Os conteúdos de Arte atend<br>Fundamental?  | dem o referencial curricu                      | ılar mínimo exigido para                        | a o 5º ano do Ensino                        |
|     | ( ) 0 - Não apresenta   | ( ) 1 - Deficiente                             | ( ) 3 - Regular                                 | ( ) 5 <b>–</b> Bom                          |
| 11) | A estrutura física do mater<br>volumes e distribuição bime  |  | igido no edital, como d                         | ivisão em quatro (4)                        |
|     | ( ) 0 - Não apresenta   | ( ) 1 - Deficiente                             | ( ) 3 - Regular                                 | ( ) 5 <b>–</b> Bom                          |
| 12) | Além dos livros didáticos do recebe um manual especificos possibilidades de ampliação temáticas?  ( ) 0 – Não apresenta | co contendo sugestões co como forma de permiti | de encaminhamento aul<br>r ao professor novos e | a a aula, reflexões e<br>ncaminhamentos das |
|     | ( ) 0 - Nao apresenta   | ( ) I – Deliciente                             | ( ) 3 - Regulai                                 | ( ) 5 <b>–</b> BOITI                        |
| 13) | Apresentam orientações de ( ) 0 - Não apresenta   |  | •   | ( ) 5 <b>–</b> Bom                          |
| 14) | O livro do professor apreser<br>( ) 0 - Não apresenta   | _  |   |   |
|     | ERIAIS DE EDUCAÇÃO FÍ<br>DAMENTAL ANOS INICIAIS   |  | ALUNOS E PROFESS                                | SORES DO ENSINC                             |
| 15) | Apresenta o material para a  ( ) 0 – Não apresenta  |  |   |   |
| 16) | Os conteúdos de Educação do Ensino Fundamental?   |  |   |   |
|     | ( ) 0 - Não apresenta   | ( ) I – Deficiente                             | ( ) 3 - Regular                                 | ( ) 5 <b>–</b> Bom                          |
| 17) | O conteúdo é organizado recursos gráficos, de man aprendizagem?   |  | ·   |   |
|     | ( ) 0 - Não apresenta   | ( ) 1 - Deficiente                             | ( ) 3 - Regular                                 | ( ) 5 <b>–</b> Bom                          |
| 18) | Os conteúdos de Educação do Ensino Fundamental?   |  |   |   |
|     | ( ) 0 - Não apresenta   | ( ) 1 - Deficiente                             | ( ) 3 - Regular                                 | ( ) 5 <b>–</b> Bom                          |
| 19) | Os conteúdos de Educação do Ensino Fundamental?   |  |   | ,   |
|     | ( ) 0 - Não apresenta   | ( ) 1 - Deficiente                             | ( ) 3 - Regular                                 | ( ) 5 <b>–</b> Bom                          |
| 20) | Os conteúdos de Educação do Ensino Fundamental?   |  |   |   |
|     | ( ) 0 - Não apresenta   | ( ) 1 - Deficiente                             | ( ) 3 - Regular                                 | ( ) 5 <b>–</b> Bom                          |
| 21) | Os conteúdos de Educação<br>do Ensino Fundamental?  | Física atendem o referer                       | ncial curricular mínimo e                       | exigido para o 5º anc                       |
|     | ( ) 0 - Não apresenta   | ( ) 1 - Deficiente                             | ( ) 3 - Regular                                 | ( ) 5 <b>–</b> Bom                          |



Prefeitura Municipal de Juquiá
RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ - SP EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

| 22) | Os livros apresentam em sua estrutura uma proposta didática que trabalha os diverso conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, preservando esses preceitos, introduzindo os a partir de um movimento operatório que sonda os conhecimentos prévios do aluno?   |
|-----|--|
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |
| 23) | O trabalho com movimento, práticas desportivas, ginástica, dança, jogos e brincadeiras contemplado nos conteúdos de todos os anos?   |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |
| 24) | O material de Educação Física trabalha com as habilidades operatórias do pensamento comparar, observar, de-duzir, classificar, analisar, levantar hipóteses etc, de maneira a levar construção dos conceitos?  |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |
| 25) | Oferece momentos de contextualização, de forma a contribuir com a capacidade dos alunos en colocarem os conteúdos aprendidos em situações da vida real?  |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |
| 26) | O material didático de Educação Física apresenta perspectivas teórico-metodológicas direcionada ao interacionismo e suas implicações pedagógicas, ao princípio da interdisciplinaridade e a pensamento complexo?   |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |
| 27) | Apresenta uma turma de personagens que interagem aos conteúdos exemplificando a atividades, de forma a auxiliar na contextualização do aprendizado?  |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |
| 28) | O material apresenta metodologia interdisciplinar, permitindo a relação entre as diversas área do conhecimento?  |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |
| 29) | Possibilita atividades de leitura de diferentes gêneros textuais e produção nas diversa disciplinas, de forma a favorecer o letramento de alunos e professores?  |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |
| 30) | Proporciona a articulação dos saberes, vivências e ambientes, por meio de experiência cotidianas dos alunos, do professor e da comunidade?   |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |
| 31) | Incentiva a pesquisa e atividades ligadas à oralidade?  ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |
| 32) | Promove o desenvolvimento do conhecimento dos conceitos de cidadania, ética, moral, saúde pluralidade cultural?  |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |
| 33) | Os professores recebem uma versão do livro do aluno suplementado por um guia do professo que oferece fundamentação teórica, descrição das áreas de conhecimento, quadro de conteúdo conceituais, procedimentais e atitudinais, com descritivo de atividades e rotinas de trabalho en consonância com o caderno do aluno? |
|     | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |
| 24) | O quia do professor á autoexplicativo, com prientações, sugastões de atividades, propestas   |

34) O guia do professor é autoexplicativo, com orientações, sugestões de atividades, propostas e material de apoio à leitura, que facilita a utilização pelo professor?



Prefeitura Municipal de Juquiá
rua mohamad said hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta juquiá – sp –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

|      | ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |
|------|--|
| ESPE | ECIFICAÇÕES DA IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA:  |
| 35)  | A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico?  ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |
| 36)  | Além da assessoria de implantação, será disponibilizada formação continuada para cada segmento? Se positivo, a pontuação a este item observará o quanto segue:  Sem assessoria = 0 ponto  De 15 horas até 20 horas de assessoria = 1 ponto  De 21 horas a 25 horas de assessoria = 3 pontos  Acima de 25 = 5 pontos  ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom  |
| 37)  | Haverá a realização de <u>encontro anual</u> para educadores com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de palestras com especialistas da área da educação?  Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.  ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom |
| 38)  | Será realizado encontro direcionado a gestores, diretores e coordenadores dos municípios parceiros com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico administrativo?  Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.  ( ) 0 – Não apresenta ( ) 1 – Deficiente ( ) 3 – Regular ( ) 5 – Bom   |
| 39)  | A empresa contará com profissional especializado para <u>acompanhamento</u> <u>técnico-relacional</u> no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos? Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.  ( ) 0 – Não apresenta ( ) 1 – Deficiente ( ) 3 – Regular ( ) 5 – Bom  |
| 40)  | A empresa oferecerá assessoria de gestão administrativo-pedagógica?  ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom  |
| 41)  | A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores coordenadores por e-mail e por telefone?  Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.  ( ) 0 - Não apresenta ( ) 1 - Deficiente ( ) 3 - Regular ( ) 5 - Bom   |

A organização da pontuação pode atingir o máximo de duzentos e cinco (205) pontos e não pode ser inferior a cento e quarenta e quatro (144) pontos (setenta (70) por cento dos pontos previstos para o atendimento pleno). No entanto, há necessidade de adoção do material que mais se aproximar da proposta técnica solicitada, desde que adequada a proposta financeira.



Prefeitura Municipal de Juquiá
RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

# ANEXO III - Critérios para Pontuação da Proposta Financeira

A Proposta Financeira será pontuada levando-se em consideração o valor unitário por módulo, referente a cada nível de ensino, separadamente, da seguinte forma:

#### **ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE:**

| Valores                    | Pontuação |
|----------------------------|-----------|
| Até R\$ 65                 | 200       |
| De R\$ 65,01 a R\$ 75,00   | 150       |
| De R\$ 75,01 a R\$ 85,00   | 130       |
| De R\$ 85,01 a R\$ 95,00   | 110       |
| De R\$ 95,01 a R\$ 105,00  | 100       |
| De R\$ 105,01 a R\$ 115,00 | 80        |
| Acima de R\$ 115,01        | 60        |

### ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA:

| Valores                    | Pontuação |
|----------------------------|-----------|
| Até R\$ 85,00              | 200       |
| De R\$ 85,01 a R\$ 95,00   | 150       |
| De R\$ 95,01 a R\$ 105,00  | 130       |
| De R\$ 105,01 a R\$ 115,00 | 110       |
| De R\$ 115,01 a R\$ 125,00 | 100       |
| De R\$ 125,01 a R\$ 135,00 | 80        |
| Acima de R\$ 135,01        | 60        |

Obs.: A pontuação da Proposta Financeira será atribuída através da soma da pontuação obtida em cada nível de ensino, em conformidade com as tabelas acima.



Prefeitura Municipal de Juquiá
RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ - SP EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7°DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

### **DECLARAÇÃO**

| inscrito no CNPJ n°  |
|--|
| por intermédio de seu representante legal o(a)   |
| Sr(a), portador(a) da  |
| Carteira de Identidade nº e do CPF nº,   |
| DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de |
| 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor       |
| de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de        |
| dezesseis anos.  |
| Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).         |
| (data)   |
|  |
| (representante legal)  |



Prefeitura Municipal de Juquiá
RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ - SP EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO - CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

### **DECLARAÇÃO**

| inscrito no CNPJ sob n°  |
|--|
| , por intermédio de seu representante legal o(a)   |
| Sr(a), portador(a) da  |
| Carteira de Identidade nº e do CPF nº,   |
| DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os              |
| suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento |
| do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente      |
| data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera,   |
| não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame           |
| licitatório.   |
|  |
|  |
| (data)   |
|  |
|  |
|  |
| (representante legal)  |



Prefeitura Municipal de Juquiá
RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ - SP EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

### ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

|  | , ,   | a de direito privado, inscrita no CNPJ   |
|--|---|--|
|  |   | , nº, bairro   |
|  |   | e, neste ato representada  |
| •  |   | a)   |
|  |   | (profissão), portador(a) do RG   |
| n°   | e do CPF nº,  | residente e domiciliado na Rua   |
|  | _, nº, na cidade de   | , Estado de,   |
|  |   |  |
| OUTORGADO(S)   | : Sr. (a),  | (nacionalidade),   |
|  |   | a) do RG nº e do CPF nº  |
|  |   | , n°, bairro   |
|  | cidade de, Estado de  |  |
| ,  | , 201440 40   | ·  |
| procedimento licit<br>04/2018, da Prefe<br>assinar atas e de | ratório, especificamente na licitaça<br>eitura Municipal de Juquiá, poden<br>eclarações, visar documentos, r<br>ando à desistência deste e pratic | eres para representar a empresa no<br>ão modalidade TOMADA DE PREÇOS no<br>ado para tanto prestar esclarecimentos,<br>receber notificações, interpor recurso,<br>car todos os demais atos inerentes ao |
|  | , de  | de 2018.   |
|  | Outorgant   |  |
|  | Outorgant   | ヒ  |



Prefeitura Municipal de Juquiá RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-61111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gov.br

### ANEXO VII - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

| Razão Socia<br>da Propone            |                                |                                |         |                               |                                       |                 |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------|-------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Endereço:                            |                                |                                |         |                               |                                       |                 |
| Telefone:                            |                                |                                |         |                               |                                       |                 |
|                                      |                                |                                |         |                               |                                       |                 |
| QUANTID ADE DE ALUNOS E PROFESSO RES | ESPECIFICAÇÃO                  |                                |         | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(em R\$) | VALOR TOTAL<br>POR MÓDULO<br>(em R\$) |                 |
| 300                                  | Ensino Fu                      | undamental 1° An               | o ARTE  |                               |                                       |                 |
| 280                                  | Ensino Fu                      | ındamental 2° Ar               | o ARTE  |                               |                                       |                 |
| 300                                  | Ensino Fu                      | Ensino Fundamental 3° Ano ARTE |         |                               |                                       |                 |
| 260                                  | Ensino Fundamental 4° Ano ARTE |                                |         |                               |                                       |                 |
| 280                                  | Ensino Fu                      | undamental 5° Ar               | no ARTE |                               |                                       |                 |
| 300                                  | Ensino<br>EDUCAÇ <i>Â</i>      | Fundamental<br>ÁO FÍSICA       | 1°      | Ano                           |                                       |                 |
| 280                                  |                                | Fundamental<br>ÃO FÍSICA       | 2°      | Ano                           |                                       |                 |
| 300                                  | Ensino<br>EDUCAÇ <i>Â</i>      | Fundamental<br>ÃO FÍSICA       | 3°      | Ano                           |                                       |                 |
| 260                                  | Ensino<br>EDUCAÇ <i>Â</i>      | Fundamental<br>ÃO FÍSICA       | 4°      | Ano                           |                                       |                 |
| 280                                  |                                | Fundamental<br>ÁO FÍSICA       | 5°      | Ano                           |                                       |                 |
|                                      | VALOR                          | GLOBAL <b>-</b> PROP           | OSTA [  | DE PRI                        | EÇOS(em R\$)                          |                 |
| VALOR (10                            |                                |                                |         |                               |                                       |                 |
| VALOR GLO                            | BAL DA F                       | PROPOSTA DE P                  | REÇOS   | PORI                          | EXTENSO:                              |                 |
|                                      |                                |                                |         |                               |                                       |                 |
|                                      | ="                             | tante da empr<br>procuração:   | esa qu  | ie ass                        | sinará o term                         | no de contrato, |
| Nome:                                |                                |                                |         |                               |                                       |                 |



Prefeitura Municipal de Juquiá
RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ - SP EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

| I dentidade nº / |  |
|------------------|--|
| Órgão Expedidor: |  |
| CPF n°:          |  |
|                  |  |

- 1 O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93).
- 2 A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3°, da Lei Federal nº 8.666/93.

| Local e Data:    |  |
|------------------|--|
| Assinatura do(s) |  |
| representante(s) |  |
| legal(is):       |  |

Carimbo do CNPJ (no verso)



das informações necessárias.

Prefeitura Municipal de Juquiá RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA WW. juquia. sp. gov. br licitacao@juquia. sp. gpv. br

### ANEXO VIII

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

| JUQUIÁ E   |
|--|
| A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr   |
| CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - Contratação de empresa para fornecimento de material didático/pedagógico para alunos e professores da Rede Municipal de Educação.  |
| PARÁGRAFO PRIMEIRO - As especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO da Tomada de Preços nº 04/2018, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.  |
| CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) - O valor global deste contrato é de R\$), conforme proposta da CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.   |
| CLÁUSULA TERCEIRA (DA DESPESA) - A despesa correrá pelas Dotações Orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0024.2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 107. |
|  |

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO) - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue e correspondentes serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão sustados até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas na licitação que originou este contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso nos pagamentos, os valores serão atualizados na conformidade da variação do IGPM, da FGV.

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO) - O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, a critério de ambas as partes, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES) - São obrigações da CONTRATADA: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria pedagógica nos termos do ANEXO I - Especificações do Objeto; Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Expedição, pela Contratante; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº 04/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS PENALIDADES) - À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das



RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –
EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gpv.br

demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA (DA RESCISÃO) - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES) – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO -A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Jornal Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.



Prefeitura Municipal de Juquiá RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA WWW.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO) - O Foro do contrato será o da Comarca de Juquiá/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

| Juquiá, de                                  | de 2018.        |
|---|-----------------|
| Pela CONTRATANTE                            | Pela CONTRATADA |
| RENATO DE LIMA SOARES<br>PREFEITO MUNICIPAL |                 |
| TESTEMUNHAS:                                |                 |

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Juquiá RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – EP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br licitacao@juquia.sp.gpv.br

#### ANEXO IX - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juquiá

#### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação preliminar; a proposta técnica; a proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

| XX, aosde                      | de | 2018. |
|--------------------------------|----|-------|
|                                |    |       |
|                                |    |       |
|                                |    |       |
|                                |    |       |
| Representante legal da empresa |    |       |



Prefeitura Municipal de Juquiá
RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, N° 42 - BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ - SP EP 11800-000 - TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 - INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br
licitacao@juquia.sp.gov.br

### ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

| DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato         |
|---|
| convocatório, que a empresa   |
| (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa                                    |
| ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei                    |
| Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei                           |
| Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos os termos declaro conhecê-              |
| los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de |
| desempate no procedimento licitatório nº, realizado pela                                    |
| Prefeitura da cidade de   |
|   |
|   |
| , de de   |
|   |
|   |
| Nome e assinatura do representante  |
| RG n°   |